



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

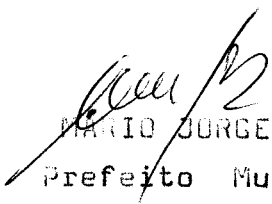
DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO URBANO DO PIC DE PAPUCAIA 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA , a atual Rua "B", que tem início na Rua Jovino Francisco da Silva, e término na Rua 4, Loteamento Urbano do PIC de Papucaia, 2º Distrito deste Município de Cachoeiras de Macacu.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28/NOVEMBRO/1995.

  
MARIO JURGE ASSAF  
Prefeito Municipal